



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

EDITAL PROEN Nº 184/2016 - Primeira Edição 2016.

Regulamenta o Processo Seletivo de **Vagas Ociosas** para Ingresso por Transferência para o Curso de **Graduação em MEDICINA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO–UFMA, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão; o Acordo firmado com o Ministério Público Federal do Maranhão expresso no Edital nº 23/2012 – PROEN e a Resolução CONSEPE nº 1.195, de 24 de outubro de 2014, que institui as normas regulamentadoras da Tabela de Afinidades, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e as normas gerais para o preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Medicina.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas ofertadas por intermédio deste edital serão destinadas exclusivamente a candidatos estudantes regulares de cursos de Graduação e portadores de Diploma de Graduação de instituições públicas e privadas de ensino superior nacionais ou estrangeiras, desde que cumpridas integralmente todas as exigências previstas neste edital.
2. **O candidato aprovado em todas as etapas deste processo seletivo será matriculado obrigatoriamente no período para o qual foi aprovado e classificado, sendo vedada, inclusive, sua matrícula no primeiro período.**

II. DAS VAGAS

3. O número de vagas ofertadas neste processo seletivo encontra-se distribuído conforme o quadro do Anexo III.
4. Não será convocado ou matriculado número de candidatos superior à quantidade de vagas estabelecida neste edital.
5. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste processo seletivo.

III. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

6. O candidato, no ato da inscrição, deverá observar se há oferta de vaga na modalidade para a qual deseja concorrer.
7. Para efeito deste edital, considera-se modalidade de ingresso e concorrência o que segue:
 - a. Transferência Voluntária é a passagem do vínculo de matrícula do estudante de uma Instituição de Ensino Superior (IES), nacional ou estrangeira, para esta Universidade.
 - i. Para os candidatos oriundos de IES estrangeira será aplicado, no que couber, o disposto na Resolução CONSEPE nº 1.175/2014 e demais normas em vigor.
 - b. Remoção é a passagem do vínculo do estudante de um *Campus* para outro, nesta Universidade.
 - c. Reopção é a passagem do estudante de um curso de Graduação para outro, no mesmo *campus*, nesta Universidade.
 - d. Matrícula de graduado é o ingresso de portador de Diploma de Curso Superior Nacional devidamente reconhecido, ou estrangeiro revalidado, para obtenção de mais um grau em curso de Graduação desta Universidade.
8. Para todas as modalidades de concorrência é obrigatória a comprovação da afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido.

I. São compatíveis com a área de Ciências da Saúde os seguintes cursos:

- a. Educação Física;
- b. Enfermagem;
- c. Farmácia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- d. Fisioterapia;
- e. Fonoaudiologia;
- f. Medicina;
- g. Nutrição;
- h. Odontologia;
- i. Terapia Ocupacional;
- j. Saúde Coletiva.

IV. DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão efetuadas exclusivamente **de forma presencial** nos dias **05 e 06 de setembro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, horário local.
10. **As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no respectivo *campus* para o qual a vaga estiver sendo ofertada conforme o Anexo IV.**
11. Para efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá comprovar:
- a. Ter afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido;
 - b. Ser aluno regular de curso de graduação;
 - c. Ser portador de diploma de graduação de IES nacional reconhecida pelo MEC;
 - d. Ser portador de diploma de graduação de IES estrangeira, devidamente revalidado;
 - e. Ter participado de todas as etapas (todos os dias) de uma das edições do exame nacional do ensino médio, dos anos de **2013, 2014 ou 2015** – ENEM;
 - f. Ter cursado integralmente, sem reprovação, no mínimo o primeiro período letivo do curso de origem.
12. **No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos originais e cópias:**
- a. **Para TODAS as modalidades de concorrência, os candidatos deverão apresentar:**
 - I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. Boletim de Desempenho **em uma** das edições do ENEM do ano de **2013, 2014 ou 2015**;
 - III. E os seguintes documentos:
 - a. Via atualizada do Histórico Escolar completa e oficial, em que constem aproveitamento e carga horária das disciplinas realizadas e critérios de aprovação, fornecido pela instituição de origem.
 - b. Programas de ensino com a respectiva carga horária e conteúdo de TODAS as disciplinas e/ou dos módulos cumpridos integralmente no curso de origem, de acordo o Histórico Escolar, assinados e carimbados pela instituição de ensino de origem.
 - b. **Para as modalidades ESPECÍFICAS de concorrência, os candidatos deverão apresentar a respectiva documentação comprobatória conforme segue:**
 - 12.1.1 **Transferência Voluntária (Estudante regular de curso de Graduação de outra IES):**
 - a. Comprovação de autorização ou reconhecimento do curso da IES de origem;
 - b. Histórico Escolar da Graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- c. Declaração de regularidade acadêmica com a comprovação do cumprimento da carga horária/disciplinas e a indicação do período atual em que o estudante está matriculado no curso de origem;
- d. Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional.

12.1.2 Remoção (Estudante regular de curso de Graduação desta IES):

- a. Declaração de regularidade acadêmica com a comprovação do cumprimento da carga horária/disciplinas e a indicação do período atual em que o estudante está matriculado no curso de origem;
- a. Histórico Escolar oficial da Graduação;
- b. Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- c. Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.

12.1.3 Reopção (Estudante regular de curso de Graduação desta IES):

- b. Declaração de regularidade acadêmica com a comprovação do cumprimento da carga horária/disciplinas e a indicação do período atual em que o estudante está matriculado no curso de origem;
- c. Histórico Escolar oficial da Graduação;
- d. Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- e. Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.

12.1.4 Matrícula de Graduado (Portador de Título de Graduação, nacional ou estrangeiro, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC).

- a. Diploma da Graduação;
- b. Histórico Escolar oficial, final e definitivo da Graduação.

13. Será indeferida a inscrição do candidato para o mesmo curso e *campus* de origem.
14. A inscrição neste processo seletivo apenas habilita o candidato a concorrer às vagas ofertadas e não gera, em hipótese alguma, nenhum tipo de vínculo com esta Instituição de Ensino Superior (IES), mesmo que seu nome venha a constar na lista nominal de classificação.
15. Cabe ao candidato informar ao colaborador institucional, no ato da inscrição, todos os dados relativos à sua opção, inclusive aqueles referentes ao seu desempenho em uma das edições do ENEM (2013 a 2015), não cabendo a nenhum candidato a alegação ao direito, presente ou futuro, de responsabilização de terceiros relativos à sua inscrição.
16. Após sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ler cuidadosamente o recibo impresso, que conterá todos os dados referentes à sua opção de curso e, se inteiramente de acordo, deverá assiná-lo em duas vias, uma das quais lhe será entregue e a outra será arquivada.
17. Somente será permitida a retificação da inscrição mediante justificativa cabível, que será analisada pela Coordenação deste processo seletivo, podendo ser deferida ou não, ou se resultar de erro material e se a retificação for requerida no mesmo dia e *campus* onde foi efetuada a respectiva inscrição.
18. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

19. Serão admitidas inscrições e matrículas por procuração particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório.
20. No ato da inscrição, o candidato poderá ser requisitado a acessar seu boletim *on-line* do Enem do ano de 2013, 2014 ou 2015, na página eletrônica do INEP (disponível em: <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>) para fins de autenticação das notas obtidas e homologação da sua inscrição, sendo necessária a utilização da senha e do número de inscrição no respectivo ENEM para a referida autenticação.
21. É vedada mais de 01(uma) inscrição por candidato.
22. Os locais de inscrição e matrícula estão elencados no Anexo IV.

V. DA SELEÇÃO

23. Este processo seletivo será operacionalizado em **02 (duas) etapas** distintas e subsequentes de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, considerando o seguinte:

23.1 Primeira etapa:

- a. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em ordem decrescente das notas obtidas através do cálculo da média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação, até **02 (duas) vezes** a quantidade máxima de vagas ofertadas para o respectivo campus/curso/turno/modalidade de ingresso;
- b. O candidato poderá optar por **concorrer com apenas uma única edição do ENEM** entre as edições dos anos de 2013, 2014 ou 2015.
- c. Não serão aceitas mudanças de edição do ENEM depois de efetuada a inscrição;
- d. Não será atribuído peso a nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas;
- e. O candidato não poderá ter nota igual a zero na Redação e em nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM na respectiva edição com a qual esteja concorrendo;
- f. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - i. O candidato mais idoso;
 - ii. O candidato que tiver obtido maior nota na Redação.

23.2 Segunda Etapa:

- a. A segunda etapa, de caráter eliminatório, será realizada mediante a análise documental, que deverá necessariamente analisar os aproveitamentos de estudos realizados em cada um dos períodos ou módulos anteriores no curso de origem.
- b. A análise documental consistirá na verificação do histórico escolar e das respectivas ementas e programas de ensino, considerando a correspondência de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas ou módulos nos períodos anteriores ao qual o candidato esteja pleiteando a vaga.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

24. Serão considerados aprovados para a segunda etapa deste seletivo os candidatos classificados estritamente dentro do número de vagas por campus/curso/turno/modalidade/período.
25. A segunda etapa deste processo seletivo é de caráter exclusivamente eliminatório.

VII. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

26. O aproveitamento de estudos, de caráter eliminatório, constitui-se na segunda etapa deste seletivo e consistirá na análise documental, que será efetuada por Comissão própria, composta **por 03 (três) membros docentes e um**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

suplente, sendo um deles o seu presidente, e designada, por ordem de serviço das COORDENAÇÕES dos respectivos cursos de Medicina, exclusivamente para a finalidade de análise de aproveitamento de estudos dos módulos, disciplinas e carga horárias.

27. **É pré-requisito obrigatório que o candidato tenha cursado, sem reprovação, conteúdos compatíveis com as ementas dos respectivos módulos para o campus/curso/turno/modalidade/período de concorrência, com um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária e conteúdo de cada módulo.**
28. **O candidato deverá ter cursado com aproveitamento, nos termos do item 27, TODOS os conteúdos e carga horárias de TODOS os períodos anteriores para o qual esteja concorrendo.**
29. **Os Programas de Ensino com os conteúdos e as carga horárias dos cursos de medicina ofertados neste seletivo estarão disponíveis para simples consulta dos interessados nas respectivas Coordenadorias dos Cursos de Medicina e no site oficial da UFMA (disponível neste hiper link:<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/EMRuMSVsbab6ada.pdf>).**
30. O aproveitamento de estudos de que trata este edital observará, no que couber, o disposto na Resolução CONSEPE nº 1.175/2014 e demais normativas em vigor.
31. Somente terão análise de aproveitamento de estudos efetuada os candidatos aprovados e classificados estritamente dentro do limite de vagas para cada campus/curso/turno/modalidade/período.

VIII. DOS RESULTADOS

32. Os resultados e demais eventos referentes a este processo seletivo serão publicados, de acordo com o cronograma do Anexo I, no endereço eletrônico da Universidade Federal do Maranhão (disponível em: www.ufma.br na aba – Resultados ou Editais), da seguinte forma:
 - a. Será publicada uma única lista dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa e que estão aptos a participar da segunda etapa deste seletivo, nos termos deste edital;
 - b. Será publicada uma única lista nominal com os resultados após análises de aproveitamento de estudos;
 - c. Será publicada apenas uma chamada convocando os candidatos para matrícula;
 - d. Poderá ser publicada uma lista geral de todos os candidatos inscritos neste processo seletivo com as respectivas pontuações classificatórias.

IX. DA MATRÍCULA

33. No ato da matrícula, além dos documentos gerais constantes no Anexo II, serão exigidos os seguintes documentos específicos que demonstrem o cumprimento dos requisitos e exigências para esta Universidade, conforme o seguinte:
 - a. Estudantes regulares de curso de Graduação de outras IES, nacionais ou estrangeiras (modalidade de Transferência Voluntária):
 - i. Comprovação de autorização ou reconhecimento do curso da IES de origem;
 - ii. Histórico Escolar oficial da IES de origem;
 - iii. Comprovante de regularidade acadêmica na IES de origem;
 - iv. Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional;
 - v. Declaração de regularidades acadêmica.
 - b. Estudantes regulares de curso de Graduação desta IES (modalidades de Remoção e Reopção):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- i. Histórico Escolar oficial do curso de origem;
 - ii. Declaração de regularidade acadêmica do aluno no curso de origem;
 - iii. Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional;
 - iv. Nada-consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.
- c. Egresso de qualquer curso de Graduação nacional devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou estrangeiro com diploma de Graduação revalidado:
- i. Diploma do curso de Graduação;
 - ii. Histórico Escolar oficial do curso de Graduação.
34. No caso de estudante de instituição de ensino superior estrangeira, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida devidamente traduzida para a língua portuguesa, com tradução juramentada e chancelada pelo consulado brasileiro no país de origem da respectiva instituição de ensino.

X. DOS IMPEDIMENTOS

35. São impedimentos para inscrição do estudante:
- a. Ter ingressado na UFMA por força do Decreto-Lei nº 1.051/69;
 - b. Ser oriundo de cursos de programas especiais ou emergenciais de formação como o PARFOR e o PROFEPPAR e outros cursos similares;
 - c. Ser candidato cujo curso de origem tenha sido realizado nesta IES por intermédio de Processo Seletivo de Vagas Ociosas;
 - d. Não preencher algum dos requisitos exigidos neste edital;
36. São impedimentos cumulativos para a Matrícula do estudante os seguintes casos:
- a. Não ter sido classificado na primeira etapa deste seletivo;
 - b. Ter aproveitamento de estudos indeferido;
 - c. Não apresentar toda documentação exigida neste edital ou não comparecer para a matrícula dentro do prazo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. Ao efetuar sua inscrição, o candidato concordará com todos os termos do presente edital – inclusive com a publicação de sua nota classificatória, bem a inclusão desta em relatório estatístico para fins de políticas educacionais.
38. Cabe ao candidato manter todos os seus dados pessoais e de contato atualizados.
39. Para efeito de cumprimento ao disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá entregar declaração preenchida e assinada, dando plena ciência de que não poderá, sob as penalidades da lei, ocupar mais de 01(um) curso de Graduação em instituição pública de ensino superior, em conformidade com o modelo disponível no Anexo V.
40. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou indisponibilidade nos sistemas de consultas de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
41. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino ouvidos os Colegiados dos Cursos.
42. Anexos deste edital:
- a. Anexo I – CRONOGRAMA;
 - b. Anexo II – DOCUMENTAÇÃO GERAL PARA MATRÍCULA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- c. Anexo III – QUADRO DE VAGAS;
- d. Anexo IV – LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA;
- e. Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO;
- f. Anexo VI – FORMULÁRIO PARA PRÉ-INSCRIÇÃO MEDICINA.

São Luís – MA, 26 de agosto de 2016.

Prof^a. Dr^a. Isabel Ibarra Cabrera.
Pró-Reitora de Ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO	COMPETÊNCIA	LOCAL
Publicação do Edital	26 de agosto de 2016	DIAGRAD	Portal da UFMA - DOU
Inscrições e Entrega de Documentos para Análise de Aproveitamento de Estudos – 1ª Etapa	05 e 06 de setembro de 2016	DIAGRAD/ Candidato	Campus de Oferta da Vaga
Publicação da Lista de Aprovados e Classificados – 1ª Etapa	13 de setembro de 2016	DIAGRAD	Portal da UFMA
Publicação da Lista Geral de Inscrições Homologadas no Site da UFMA	--	--	--
Análise de Aproveitamento de Estudos Referente aos Candidatos - 2ª Etapa	19 a 22 de setembro de 2016	Coordenação dos Cursos	Coordenadorias dos Cursos
Publicação do Resultado da Análise de Aproveitamento de Estudos – 2ª Etapa	26 de setembro de 2016	Coordenação dos Cursos/ DIAGRAD	Portal da UFMA
Convocação para Matrícula	26 de setembro de 2016	DIAGRAD	Portal da UFMA
Matrícula	29 e 30 de setembro de 2016	DIAGRAD/ Candidato	Campus de Oferta da Vaga



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO GERAL PARA MATRÍCULA

<p>Para todos os candidatos convocados independentemente da modalidade de ingresso. (Originais e cópias dos respectivos documentos).</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Documento de identidade - RG;b) CPF;c) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;e) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;g) Histórico Escolar do Ensino Médio;h) Comprovante de residência atual (no máximo 90 dias);i) Declaração DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSO devidamente preenchida e assinada, em conformidade com modelo disponível no Anexo I; ej) Procuração, quando for o caso.
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

1. CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO - SÃO LUÍS

ÁREA/CENTRO/ CURSO		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE DO CURSO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO/ MODALIDADE DE INGRESSO				SUBTOTAL DE VAGAS
					Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Matrícula de Graduado	
PERÍODOS	SEMESTRE LETIVO								
2º	2016.1	11446	BAC	INT	01	01	01	-	03
3º	2015.2	11446	BAC	INT	01	-	-	-	01
9º	2012.2	11446	BAC	INT	06	-	-	-	06
TOTAL: 10 VAGAS									

2. CAMPUS IMPERATRIZ

ÁREA/CENTRO/ CURSO		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE DO CURSO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO/ MODALIDADE DE INGRESSO				SUBTOTAL DE VAGAS
					Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Matrícula de Graduado	
PERÍODOS	SEMESTRE LETIVO								
2º	2016.1	1257777	BAC	INT	06	-	05	05	16
3º	2015.2	1257777	BAC	INT	06	-	-	-	06
4º	2015.1	1257777	BAC	INT	06	01	01	01	09
6º	2014.1	1257777	BAC	INT	20	-	-	-	20
TOTAL: 51 VAGAS									



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

3. CAMPUS PINHEIRO

ÁREA/CENTRO/ CURSO		CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE DO CURSO	TURNO	VAGAS POR PERÍODO/ MODALIDADE DE INGRESSO				SUBTOTAL DE VAGAS
					Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Matrícula de Graduado	
PERÍODOS	SEMESTRE LETIVO								
2º	2016.1	1257777	BAC	INT	04	02	02	04	12
3º	2015.2	1257777	BAC	INT	02	01	02	02	07
4º	2015.1	1257777	BAC	INT	07	02	01	07	17
5º	2014.2	1257777	BAC	INT	02	01	-	02	05
6º	2014.1	1257777	BAC	INT	07	02	-	07	16
TOTAL: 57 VAGAS									



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO IV

LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

<p>a. Campus de São Luís (Cidade Universitária):</p> <p>i. <u>LOCAL DE INSCRIÇÃO:</u> Centro Pedagógico Paulo Freire: Térreo: Asa Sul – Laboratório I de Informática do BCT. Para os candidatos que concorrerem ao Campus de São Luís.</p> <p>ii. <u>LOCAL DE MATRÍCULA:</u> Auditório PROEN - CEB VELHO.</p>
<p>b. Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas, Km 10, s/n - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefones: (98) 3381-3839 / 3272-9781. Para os candidatos que concorrerem ao Campus de Pinheiro.</p>
<p>c. Campus de Imperatriz – Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6000 / 3529-6008 / 3529-6009. Para os candidatos que concorrerem ao Campus de Imperatriz.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO V

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
(Em observância à Lei nº 12.089/2009).

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a)
do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ UF: _____ emitido
em: _____ / _____ / _____ e CPF nº _____ - _____

DECLARO, para os fins de vínculo estudantil com a Universidade Federal do Maranhão, **que não POSSUO mais de 01(uma) matrícula em instituição pública de ensino superior (nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).**

Declaro, por fim, que a falsidade dessas informações, no que determina a lei, ensejará o cancelamento de minha matrícula nesta instituição, de pleno direito, não tendo, portanto, eu nada mais a reclamar.

Local: _____ Data _____ / _____ /20 _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PRÉ-INScrição - MEDICINA

DADOS DO CANDIDATO	Nome: _____	CPF: _____
/CURSO	Curso/Campus/Turno de origem: _____	
DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (originais e cópias)		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	1. Transferência Voluntária (Estudante regular de curso de Graduação de outra IES):	
	<input type="checkbox"/> Comprovação de autorização ou reconhecimento do curso da IES de origem;	
	<input type="checkbox"/> Declaração de regularidade acadêmica com a comprovação do cumprimento da carga horária/ disciplinas e a indicação do período atual em que o estudante está matriculado no curso de origem;	
	<input type="checkbox"/> Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional.	
	2. Remoção (Estudante regular de curso de Graduação desta IES):	
	<input type="checkbox"/> Declaração de regularidade acadêmica com a comprovação do cumprimento da carga horária/ disciplinas e a indicação do período atual em que o estudante está matriculado no curso de origem;	
	<input type="checkbox"/> Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); <input type="checkbox"/> Nada-consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas da UFMA.	
3. Reopção (Estudante regular de curso de Graduação desta IES):		
<input type="checkbox"/> Declaração de regularidade acadêmica no curso de origem com comprovação do cumprimento da carga horária do curso de origem;		
<input type="checkbox"/> Declaração de regularidade acadêmica com a comprovação do cumprimento da carga horária/ disciplinas e a indicação do período atual em que o estudante está matriculado no curso de origem;		
<input type="checkbox"/> Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); <input type="checkbox"/> Nada-consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas da UFMA.		
4. Matrícula Graduado (Portador de Título de Graduação, nacional ou estrangeiro, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC).		
<input type="checkbox"/> Diploma da Graduação;		
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar oficial, final e definitivo da Graduação.		
5. Se estudante da Universidade Federal do Maranhão, indicar a forma de ingresso anterior:		
<input type="checkbox"/> Sistema de Seleção Unificada - SISU;		
<input type="checkbox"/> Vestibular Tradicional;		
<input type="checkbox"/> Processo Seletivo Vagas Ociosas - Ano de ingresso: _____.		
6. AFINIDADE:		
<input type="checkbox"/> Comprovação, mediante o histórico escolar, da afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido.		
7. PERÍODO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Período atual no curso de Origem (_____) Período para ingresso: (_____)		
DOCUMENTAÇÃO GERAL (originais e cópias)		
<input type="checkbox"/> RG		
<input type="checkbox"/> CPF		
<input type="checkbox"/> Boletim de desempenho Enem /2013/2014/2015		
<input type="checkbox"/> Via atualizada do Histórico Escolar completa e oficial, fornecida pela instituição de origem, em que constem o cumprimento integral da carga horária e as respectivas disciplinas.		
<input type="checkbox"/> Programas de ensino das disciplinas ou dos módulos cursados de acordo com o Histórico Escolar, devidamente carimbados e assinados pela IES de origem.		
Assinatura do candidato: _____		Local: _____
Assinatura do colaborador: _____		Data: ____/____/2016.